



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 995, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura e Turismo, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.06 - Departamento de Cultura e Turismo

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 051

Valor: R\$ 9.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 052

Valor: R\$ 2.900,00

Total: R\$ 11.900,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.01 - Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.02 - Departamento de Limpeza Pública

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 127



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

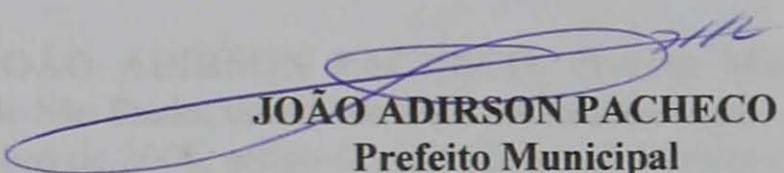
Valor: R\$ 11.900,00

Valor Total Geral: R\$ 11.900,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

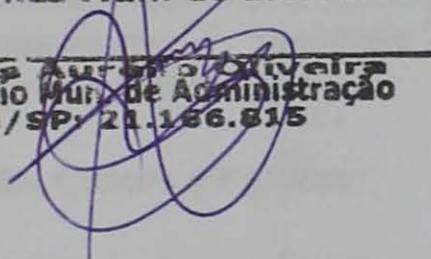
Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 09 de Novembro de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

995 fls. 37 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815